



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

**PARECER ÚNICO SUPRAM CM  
Nº505/2010.**

**PROTOCOLO SIAM Nº  
xxxxxx/2010.**

**Indexado ao(s) Processo(s)**

Licenciamento Ambiental Nº <b>03042/2010/001/2010</b>	Tipo: <b>Licença Prévia.</b>	Validade: <b>4 anos.</b>
Outorga Nº <b>Não se aplica.</b>		
APEF Nº <b>Não se aplica.</b>		
Reserva legal Nº		
Empreendimento: <b>Abatedouro Municipal de Itabirito.</b>		
CNPJ: <b>18.307.835/0001-54</b>	Município: <b>Itabirito.</b>	
Unidade de Conservação: <b>Não se aplica.</b>		
Bacia Hidrográfica: <b>Rio das Velhas .</b> Sub Bacia: <b>Córrego do Bação.</b>		
Atividades objeto do licenciamento:		
Código <b>DN 74/04</b>	Descrição	Classe
<b>Atividades: D-01-03-1</b>	<b>Abate de Animais de médio e grande porte.</b>	<b>5</b>
Medidas mitigadoras: <b>X SIM NÃO</b>	Medidas compensatórias: <b>SIM X NÃO</b>	
Condicionantes: <b>Sim</b>	Automonitoramento <b>SIM X NÃO</b>	
Responsável Técnico pelo empreendimento: Manoel da Mota Neto	Registro de classe	
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <b>Eng. Civil e Sanitarista – André Luís Gomes.</b> <b>Eng. Agrônomo – Artur Tôres Filho</b>	Registro de classe <b>CREA 57040/D – MG.</b> <b>CREA 15965/D – BA.</b>	
Relatório de vistoria/auto de fiscalização: <b>SUPRAM CM – 62212/2010</b>	DATA: <b>19/11/2010</b>	

**Data: 09/12/2010.**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro</b>	<b>Assinatura</b>
Marcia de Albuquerque Guimarães	MASP: 1.114.085-2	
Michele Alcici Sarsur	MASP: 1.197.267-6	
Pollyana Moreira Pontes	MASP: 1.239.417-7	
Ronaldo Carlos Ribeiro	MASP: 1.147.163-8	
Angélica de Araújo Oliveira	MASP: 1.213.696-6	

De acordo		
Isabel Cristina R. R. C. de Menezes (Diretora de apoio Técnica SUPRAM CM)	MASP: 1.046.798-6	

<b>SUPRAM Central Metropolitana</b>	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA:xx/xx/xxxx. Página: 1/12
---	--	----------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.**

Leonardo Maldonado Coelho (Chefe do Núcleo Jurídico)	MASP: 1.200.563-3	
---	-------------------	--



<b>SUPRAM Central Metropolitana</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA:xx/xx/xxxx. Página: 2/12
---	---	----------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

Em 24 de setembro de 2010, a prefeitura municipal de Itabirito formalizou processo de licenciamento ambiental, em fase de licença prévia, para uma unidade de abate de animais (bovinos e suínos). O objetivo é a construção de um abatedouro municipal para realizar o serviço de abate e frigorificação de carnes e derivados de suínos e bovinos dentro das normas legais aplicáveis, a se localizar Estrada Rural Ita, KM 20 Zona Rural, no Distrito de Córrego do Bação.

Conforme a declaração expedida pela própria Prefeitura Municipal de Itabirito, datada de 11-03-2010 o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local de sua instalação estão em acordo com as leis e regulamentos administrativos do Município.

No dia 19 de novembro de 2010, foi realizada uma vistoria de verificação do local pleiteado para instalação do empreendimento, com o objetivo de buscar subsídios para a elaboração do parecer único sobre o pleito da licença prévia – LP.

O Relatório de Controle Ambiental – (RCA), elaborado pela Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda, tem como responsáveis técnicos os profissionais: Artur Tôrres Filho – Engenheiro Agrônomo/ CREA- BA 15965/D, com a ART nº 1- 40102969 e André Luiz Gomes – Engenheiro Civil e Sanitarista/ CREA- MG 57040/D, com às respectivas anotações de responsabilidade técnica.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O projeto do matadouro ocupa área útil de 2,2 ha dentro de uma área de 4,7 ha da Prefeitura Municipal de Itabirito possuirá uma área construída de 575 m<sup>2</sup>. O restante é ocupado com vias de acesso e paisagismo. O terreno limita-se ao Norte com a rua principal que liga Itabirito a Comunidade do Bação, e a 300 metros da ferrovia.

A localização pleiteada está em conformidade com distanciamento mínimo em relação a aeródromos de acordo com a legislação aplicável.

**SUPRAM Central  
Metropolitana**

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA:xx/xx/xxxx.  
Página: 3/12



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.**



A mão de obra prevista a ser empregada será de 20 de funcionários divididos entre a operação, manutenção e administração. A jornada de trabalho será realizada em um único turno de 8 horas de segunda a sábado.

A capacidade de abate diário prevista é para 90 animais, sendo 45 bovinos e 45 suínos. Deverão ser processadas (máximo mensal) cerca de 206 toneladas de carne bovina para consumo (costela, quartos dianteiros e quartos traseiros), e cerca 80 toneladas por mês carne de suínos resfriada. Ressalta-se que os subprodutos do abate serão encaminhados para graxaria de terceiros.

Não foram observados nascentes próximas da área bem como não haverá exploração de recurso hídrico no empreendimento, além do lançamento do efluente tratado no córrego do Bação. A água será fornecida pela concessionária local (SAAE – Itabirito), conforme parecer técnico GT 09/2010, emitido por SAAE de Itabirito. Contudo, a estima de consumo máximo mensal de água é de aproximadamente 96 m<sup>3</sup> diários e o valor anuído pelo SAAE Itabirito é de 25 m<sup>3</sup> diários. Tendo em vista a discrepância entre os valores a ser fornecido pelo SAAE e a estimativa de consumo hídrico, apresentado pelo empreendedor, solicita-se por meio de condicionante a apresentação de um sistema de

**SUPRAM Central**  
**Metropolitana**

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA:xx/xx/xxxx.  
Página: 4/12



fornecimento de água, ambientalmente regularizado, que complemente a vazão necessária para operação do empreendimento.

O projeto do abatedouro prevê estruturas de apoio à atividade, tais como caldeira a lenha, unidade de frigorificação, lavador de veículos, balança, oficina, almoxarifado, refeitório, vestiários, escritório e portaria. Contudo, uma vez que não foi apresentado o certificado de consumidor de material lenhoso para fins energéticos, para o uso de lenha na caldeira, solicita-se, por meio de condicionante, a obtenção deste certificado para a fase de operação do empreendimento.

Os resíduos sólidos gerados no abate serão encaminhados para armazenamento temporário e posterior destinação final, em função de suas características. Já os efluentes líquidos serão encaminhados para um sistema de tratamento de efluentes próprio do empreendimento, com posterior descarte no córrego do Bação.

O transporte de insumos será feito pela via rodoviária em veículos próprios para cada produto, sob responsabilidade do produtor. Já o transporte dos produtos (carnes e outros produtos refrigerados) deverá ser feito em caminhão baú, até os açougues da região de Itabirito e adjacências.

### 3. Caracterização Ambiental

#### 3.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O município de Itabirito localiza-se na Zona Metalúrgica de Minas Gerais, possuindo uma área de 541,93 Km<sup>2</sup>, limita-se ao Norte com os municípios de Rio Acima, Nova Lima e Brumadinho, a Leste, Santa Bárbara, a Sul o município de Ouro Preto e a Oeste, o município de Moeda. O clima do município é classificado segundo Köppen como Cwb ou seja clima tropical de região montanhosa e serras (ameno) e semi-úmido com duas estações do ano, sendo uma chuvosa (verão Novembro a Abril) e outra seca (inverno – Maio a Outubro). O índice pluviométrico de cerca de 1.367 mm anuais e temperatura média de 18,5°C.

Em relação a geologia, a área está localizada no quadrilátero ferrífero, sendo a área representada pelo complexo metamórfico do Bação. Geomorfologicamente a área é caracterizada de topografia acidentada, com colinas côncavo-convexa e vales fortemente encaixados, além de vertentes ravinadas com altitude médias de 1000 m. Os solos são de natureza argilosa a siltosos. Verifica-se que o local foi na década de 80 foi a cantina e alojamento da uma empreiteira que realizou obras civis na região (construção linha férrea – viadutos) e que a área já foi totalmente antropizada inclusive com terraplanagem feita na época e que irá ser aproveitada dispensando na futura fase de construção a movimentação significativa de terra.

**SUPRAM Central  
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: xx/xx/xxxx.  
Página: 5/12



Os recursos hídricos da região do empreendimento são constituídos pelo córrego do Bação que é afluente do Rio Itabirito. Todo o sistema pertence à Bacia Hidrográfica das Velhas (alto rio das Velhas). O sentido do fluxo de escoamento do aquífero na zona saturada encontra-se seguindo a direção da Calha do Córrego do Bação. Na sondagem (3 pontos) realizada até 17m e não foi constatada a presença de lenço freático na época da execução.

A área de inserção do empreendimento está próxima ao Córrego do Bação, porém o mesmo não faz parte da área do empreendimento em tela.

Não foram identificadas, dentro ou nas proximidades da área do empreendimento, unidades de Conservação ou qualquer outro sítio com relevância ao patrimônio histórico, cultural e natural.

### 3.1.1 – Relatório de Restrições Ambientais quanto à proximidade de Unidades de Conservação

Com relação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>) acessado em 05/08/2008, apresentou o seguinte resultado:

<i>Identificador</i>	<i>Distância (Km)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nome</i>	<i>Município</i>
13	3.58	APAE	APA Sul	<a href="#">Itabirito</a>

Conforme apresentado, observa-se que a área pleiteada para implantação do empreendimento não se encontra em zonas de amortecimento ou unidades de conservação de proteção integral quaisquer.

### 3.2 Utilização dos Recursos Hídricos

O consumo de recurso hídrico será provido pelo Serviço Autônomo de Água Esgoto, conforme parecer técnico emitido pela citada concessionária de saneamento. Contudo, conforme informado anteriormente, o parecer do SAAE indica potencial para atendimento parcial da demanda hídrica do abatedouro, uma vez que a vazão disponível é de 25 m<sup>3</sup> por dia e o consumo estimado do abatedouro é de aproximadamente 96 m<sup>3</sup> por dia. Sendo assim, conforme informado anteriormente, será condicionando a apresentação de um sistema complementar de abastecimento, ambientalmente regularizado, para o total abastecimento do empreendimento.

<b>SUPRAM Central Metropolitana</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA:xx/xx/xxxx. Página: 6/12
---	---	----------------------------------



Sendo assim, a única forma de exploração de recursos hídricos a ser realizada pelo empreendimento, é caracterizada pelo lançamento do efluente tratado no córrego do Bação. Ressalta-se que o efluente deverá estar em conformidade com os padrões de lançamento definidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH nº 1/2008.

### 3.3 Reserva legal e Área de Preservação Permanente

O Bioma da região de Itabirito é classificado como ecotono entre os biomas Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual) e Cerrado (Campo-cerrado), transição entre os biomas, o que explica a presença de vegetações típicas do Cerrado em enclaves na Mata Atlântica.

A área onde se pretende instalar o empreendimento encontra em antropizada, com as formações vegetais descaracterizadas e a fauna nativa afugentada, o local foi utilizado como acampamento da empresa que construiu a ferrovia, sendo assim é necessária a limpeza das gramíneas (braquiára), pequenos arbustos (assa peixe, alecrim, goiaba) em estágio inicial de desenvolvimento e algumas árvores de pequeno porte isoladas.

Verifica-se ainda a presença de remanescentes de piso da instalação que anteriormente ocupavam o terreno (década de 80), e taludes em processo de estabilização pelo desenvolvimento de gramíneas e arbustos “pioneiros”.

Será necessária a supressão de entorno de 8 indivíduos do coqueiro macaúba (*Acrocomia sclerocarpa*) que será mérito do pleito de supressão de árvores isoladas em tempo oportuno (concomitante a licença de instalação - LI). Nesta opinião técnica é caracterizada como pasto sujo com árvores isoladas e baixo rendimento lenhoso. O empreendimento não possui áreas de Preservação Permanentes segundo os critérios estabelecidas em norma legal.

O empreendedor possui Reserva Legal averbada em Registro de Imóvel. Dentro da área de Reserva Legal, existem trilhas feitas por motocicletas de trilha, o empreendedor devera apresentar para aprovação um PTRF contemplando o cercamento, com prazo igual a formalização da LI, e para a LO devera executar o mesmo PTRF.

## 4. Sócio Economia

O município de Itabirito está inserido na região do Quadrilátero Ferrífero, na parte Central do Estado de Minas Gerais, possuindo uma área territorial de 541,93 Km<sup>2</sup> e está a cerca de 100 Km de Belo Horizonte..

A principal atividade econômica está relacionada ao setor minerário, serviços e agropecuária, ocupando em torno de mais de 95% da população economicamente ativa (IBGE) com destaque para a industrial metal-mecânica, beneficiamento de minerais ferrosos como o minério de ferro, bauxita, ouro.

**SUPRAM Central  
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: xx/xx/xxxx.  
Página: 7/12



Outro setor de destaque é o industrial, com a manufatura de produtos têxteis, material elétrico para indústria automobilista, siderurgia.

Existe também às atividades relacionado à agricultura e pecuária de leite e corte, silvicultura e entre outros além de pequenas lavouras de subsistência. O município tem relevância em sua região no setor de prestação de serviços, (transporte) comércio e turismo. Sendo parte do roteiro historio da região de Ouro Preto ( Estrada Real).

A população do município é de 41.541 habitantes (IBGE 2005) e eminentemente urbana com mais de 90 % da população. O município é servido pelas rodovias Br-040, BR-356 e MG-030.

## 5. Discussão:

O relatório de controle ambiental apresentado indica que os impactos gerados pela atividade poderão ser mitigados pelas ações propostas, e a serem implantadas, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental da implantação do empreendimento.

Convém salientar que o local onde ocorrerá a implantação do empreendimento é uma área antropizada. Hoje o local é uma pastagem de *Brachiaria decumbens* contendo indivíduos arbóreos isolados, onde no passado já houve uma intervenção florestal (supressão da vegetação). Não existe no local do futuro empreendimento nenhuma restrição legal (espécies protegidas por lei).

## 6. Descrição dos Impactos Relevantes.

**6.1 Efluentes Líquidos** – Os efluentes líquidos serão gerados em todas as fases do empreendimento, produzindo vazões significativas e de altas cargas orgânicas, que exigem tratamento adequado para seu lançamento no curso d'água. Terão origem na água de lavagem e limpeza da unidade industrial, dos currais, ducha nos animais antes do abate, limpeza e no processamento de carnes e lavagens de veículos.

**6.2 Resíduos sólidos** - Podem-se classificar os resíduos sólidos e pastosos gerados no abatedouro, como classe II, não inertes, segundo a NBR 10.004. Estes são representados por esterco dos currais, vômitos, conteúdo estomacal e conteúdo intestinal, além dos subprodutos do abate, material graxo, cinzas de caldeira, resíduos sólidos domésticos gerados nos escritórios, lodo e material proveniente do tratamento preliminar da estação de tratamento de efluentes.

**6.3 Emissões atmosféricas** – Os efluentes atmosféricos são provocados pela queima de combustível (lenha) para o aquecimento da água utilizada no processo e geração de vapor e água quente para a sala de abate. Essa queima resultará na emissão de material particulado com baixos teores de óxido de enxofre.

SUPRAM Central  
Metropolitana

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA:xx/xx/xxxx.  
Página: 8/12



**6.4 Ruídos** – Haverá geração de ruídos em alguns setores do empreendimento, tais como sala de máquinas, compressores de ar e sistema de refrigeração.

**6.5 Águas pluviais** – Existe a possibilidade de contaminação das águas pluviais em certos locais do empreendimento onde esta água possa ter contato e/ou arrastar materiais potencialmente poluidores. Isto ocorrerá com maior possibilidade na área de recepção de animais e currais onde o deflúvio poderá arrastar material orgânico para as coleções hídricas próximas.

## 7. Medidas Mitigadoras

**7.1 Efluentes industriais** - Foi proposta para tratamento dos efluentes industriais, a implantação de Estação de Tratamento de Efluentes do tipo físico-químico, composto por tratamento preliminar, primário e secundário, por meio de lagoas.

**7.2. Efluente sanitário** - Deverá ser conduzido a uma fossa séptica para posteriormente ser conduzido até a ETE e ser adequadamente tratado para estar dentro dos limites legais para lançamento no curso d'água do córrego do Bação.

**7.3 Resíduos sólidos** - Ressalta-se que, quando da Licença de Operação, o empreendedor deverá informar a comprovação do receptor daqueles resíduos, empresa devidamente licenciada/ autorizada pelo órgão competente.

**7.4 Emissão atmosférica** - Devido ao porte das caldeiras, deverá ser apresentada caracterização das emissões visando verificar se as mesmas atendem os padrões conforme Deliberação Normativa COPAM N° 11/86. A caracterização acima mencionada deverá ser realizada quando da operação do empreendimento.

**7.5 Águas pluviais** - É proposta a coleta d'água pluvial nas áreas dos currais de espera por uma canaleta que conduza este material a ETE para ser devidamente tratada. Nos pontos de deságüe de telhados, calhas e pátios deverá ser adotado práticas que permitam a infiltração da água e conseqüente reabastecimento de lençol freático e mitigação de potencial erosivo.

SUPRAM Central  
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA:xx/xx/xxxx.  
Página: 9/12



## 8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Itabirito de que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município, fls. 13.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Os estudos apresentados estão acompanhados das ARTs dos responsáveis anotado junto aos respectivos órgãos de classe dos profissionais, fls. 129/132.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado em jornal de grande circulação o requerimento da Licença Prévia e pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Trata-se de empreendimento classe 5 (cinco), a análise técnica conclui pela concessão da licença prévia, com validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações constantes no anexo deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## 9. Conclusão

Este parecer é **favorável** à concessão da **Licença Prévia** do empreendimento Abatedouro Municipal de Itabirito para a atividade de abate de médios e grandes animais situado no município de Itabirito – MG, processo **COPAM 03042/2010/001/2010**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

SUPRAM Central  
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: xx/xx/xxxx.  
Página: 10/12



ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>03042/2010/001/2010</b>		Classe/Porte: <b>5 /Médio</b>
Empreendimento: <b>Abatedouro Municipal de Itabirito.</b>		
Licença Pleiteada: <b>Licença Prévia.</b>		
Atividade: <b>Abate de animais de médio e grande porte.</b>		
Localização: <b>Rua Ita km 20 Zona Rural Distrito do Córrego do Bação.</b>		
Município: <b>Itabirito.</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		<b>VALIDADE:4 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar Plano de Arborização para a confecção de cortina verde e estabilização de taludes no empreendimento utilizando espécies nativas da região. Inclusive com cronograma de execução.	Na formalização da LI
2	Apresentar PTRF para a área de Reserva Legal, contemplando o cercamento.	Na formalização da LI
3	Realizar os estudo referentes a flora para a formalização do pedido de supressão de árvores isoladas e protocolar a mesma.	Na formalização da LI
4	Apresentar Plano de enriquecimento da flora nas áreas de vegetação nativa (plantio de mudas nativas) nas áreas remanescentes do empreendimento. Inclusive com cronograma de execução.	Na formalização da LI
5	Apresentar formalmente a anuência dos proprietários para a <u>passagem do duto de condução</u> de efluente tratado até o Córrego do Bação.	Na formalização da LI.
6	Solicitar a regularizar da futura emissão do efluente tratado (outorga para a emissão de efluente tratado) no Córrego do Bação por meio do <u>formulário básico de caracterização ambiental Integrado FCEI</u> e seus desdobramentos.	Na formalização da LO.
7	Apresentar Certificado de Consumidor de produtos/subprodutos florestais a ser emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.	Na formalização da LO.
8	Apresentar um sistema de fornecimento de água, ambientalmente regularizado, que complemente a vazão necessária para operação do empreendimento.	Na formalização da LO.

SUPRAM Central  
Metropolitana

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA:xx/xx/xxxx.  
Página: 11/12



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.**



**SUPRAM Central  
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA:xx/xx/xxxx.  
Página: 12/12